



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022.

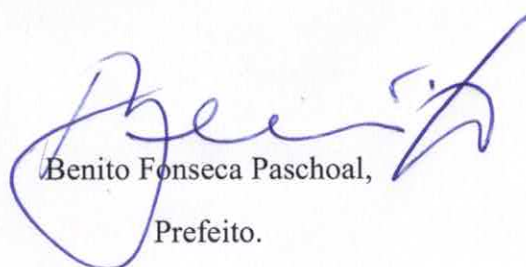
A presente Mensagem visa retificar o i art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2022 que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até o fim do ano letivo de 2022 os seguintes profissionais:

Função	Quantidade	Carga horária
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	01	22h
Professor de Educação Infantil	05	22h
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02	22h

A presente retificação ocorre para acrescentar uma (01) vaga de contrato de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando duas (02). Justifica-se tendo em vista a abertura de uma turma de Anos Iniciais na sede, para atender alunos vindos do interior do município e que necessitam do transporte escolar no turno da manhã.

Encruzilhada do Sul, 23 de fevereiro de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 10:00hs Nº 15050
Em 23/02/22


Responsável

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**Professores e Eletricista****CÁLCULO IMPACTO:**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Dezembro 2021	93.146.785,14
DESPESA DE PESSOAL Base dezembro/2021	42.842.948,21
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46,00%

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
	Despesa Pessoal impactos anteriores		43.558.251,66
03	Professor de Ensino Fundamental	39.586,63	118.759,89
05	Professor de Educação Infantil	32.063,80	160.319,00
01	Eletricista	27.039,18	27.039,18
Soma:			43.864.369,73

PERCENTUAL ATUAL: 47,09%**LRSM 21/02/2022****Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014